

Dote de

de Antonio Barreto de Pinna

Em nome de Deos Amen. Saibão quantoz este publico instrumento de dote de patrimonio deste dia pera todo sempre virem que no anno do Nassimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e seiscentos e outenta e seis annos, ao primeiro dia do mes de Abril do dito anno nesta villa de Torres Vedras e pouzadas do Capitão João Barreto de Pinna escrivão dos orfãos desta dita villa aonde eu tabalião ao diante nomeado fuy estando elle ahy presente e bem asim Dna Marianna Godinha sua mulher e outrosim Monica de Pinna Barretta sua irmã e cunhada moradora na dita villa mulher que não he cazada mayor e que disse ser emancipada e logo pellos ditos João Barreto de Pinna e sua mulher Donna Marianna Godinha foi dito a mim tabalião perante as testemunhas ao diante nomeadas que era verdade que elles tinham em sua caza debaixo de sua administração e poder, a Antonio Barreto de Pinna seu filho estudante e que elles sobreditos João Barreto de Pinna e Donna Marianna Godinha sua mulher e ella dita Monica de Pinna Barreto por todos juntamente e cada hum per si foi dito perante as ditas testemunhas a mim tabalião e que elle dito Antonio Barreto de Pinna seu filho e sobrinho, com o favor de Deos se queria ordenar a ordens sacras e sacerdotte nas primeiras temporas que ouver pera cujo

efeito deve ser dotado de bens de rais que bastem em o valor de cento e sincoenta mil reis e rendão em cada anno quinze mil reis, ^{1v} na forma das constituições deste arcebispado pello que elles sotadores o querião dotar de bens de rais equivalentes aos ditos pressos, asim no valor dos ditos sento sincoenta mil reis, como nos quinze de renda cada anno e que entre os mais bens e propriedades de rais que elles ditos João Barreto de Pinna e Donna Marianna Godinha sua mulher tem e possuem e de que estão de posse manssa e pasificamente sem contradição de pessoa alguma bem asim huma vinha que está no lemitte desta villa aonde chamão Almofalla que parte do Norte com Manoel de Torres e do Sul com estrada e com as mais suas verdadeias e reais confrontaçõens com que per direito deva e haya de partir a qual vinha fora de Manoel da Cunha de Thoar, ja defunto, morador que foi nesta villa, que nas suas partilhas coube em legitima a seu filho Frey João, frade profeço da Ordem de Sancto Augostinho que elles dotadores comprarão per titollo de compra aos padres da dita Ordem do Mosteiro de Pennafirme de cuya caza o dito frey João era filho e que pella dita rezão era sua propria forra livre e izenta dizimo a Deos e que valia muito bem quarenta mil reis¹, e pella dita Monica de Pinna Barretto foi dito que era verdade que entre os mais bens e propriedades de rais que ella tem e posue e de que está de posse manssa e pasificamente sem contradição de pessoa

¹ «40\$000», à margem.

alguma bem asim são humas cazas nobres em que vive nesta dita villa junto á porta da vargea que constão de sete sobrados e duas barandas, com seu quintal de arvores de fruto, com seu posso e com suas logeas que partem do Norte com quintal de outras cazas della dotadora e do Sul com lagar do padre ²| Balthazar Rodrigues Terceno, que bem valem trezentos mil reis² e com as mais suas verdadeiras e reaes confrontações com que per derecho devão e hayão de partir, as quais cazas disse ella dotadora serem suas proprias forras livres e izentas e de izenta possessão, e que elle dito João Barreto de Pinna e Donna Marianna Godinha sua mulher e ella dita Monica de Pinna Barretta por este publico instrumento de seus mottes proprios boas e livres vontades sem constrangimento de pessoa alguma deste dia pera todo sempre dotão e dotavão ao dito Antonio Barreto de Pinna, seu filho e sobrinho a dita vinha e cazas atras declaradas e confrontadas todas redondamente asim como partem pellas ditas confrontações pera que com ellas se possa ordenar sacerdote e tomar ordens sacras e que o dito dote das ditas cazas fazia ella dotadora Monica de Pinna Barretta ao dito dotado seu sobrinho por muito sua livre vontade pello dezejar ver sacerdote, digo clerigo e çacerdote pello grande amor que lhe tem e não ter ella dotadora herdeiro algum forssado accendente, nem descendente que seus bens hayão de herdar e logo elles dotadores João Barreto de

² «300\$000», à margem.

Pinna e Donna Marianna Godinha sua mulher e a dita Monica de Pinna Barreta sua irmã e cunhada tirarão deminuirão e renunciarão de si todo o derecho, aução pertença posse propriedade poder senhorio util dominio uzus e frutos e tudo o mais que elles dotadores athe gora tiverão nas ditas propriedades e sua possessão, e ao diante podião ter e haver, todo logo puzerão, cederão, traspassarão no dito dotado seu filho e sobrinho ao qual dão lugar e poder pera que per si e por quem quizer e cada ves que lhe pareser possa em vertude desta escriptura somente sem mais outra authoridade delles dotadores nem de outra alguma justiça, ordem nem figura de juizo possa tomar e tome posse da dita vinha e cazas e do mais que a ellas pertença, a saber a posse real actual, civil e natural ^{2v} | possessão e em si a reter e continuar pera sempre e quer a tome quer não logo elles dotadores diserão lha avião per dada e nella per incorporado metido e investido per clauzulla de constituto e se constituhirão elles dotadores a pesuirem as ditas propriedades dotadas em nome do dito dotado como seus colonnos e inclinios uzufrutuarios cazavios athe o dito dotado tomar a dita posse realmente e com effeito pera o que lhe dão cedem traspassão todas suas auções reaes pessoaes activas e passivas presentes e futuras use'elles e todo o remedio de direito que lhes toca e tocar pode por qualquer via titollo e rezão que seja e prometerão e se obrigarão delles dotadores de sempre e a todo o tempo fazerem boas as ditas propriedades deste

dote seguras e de pax livres e de e desembargadas de todo o vincullo hypoteca fiança e obrigação e de lhas livrarem e defenderem de todas e quaisquer pessoas que nellas e na possessão dellas em parte ou em todo, alguma duvida, demanda ou embargo ponhão a tudo se darão e o porão elles dotadores a sua propria custa e despeza per autores e defensores contra quem quer que seja athe todo ser findo e acabado de tal maneyra que o dito dotado haya, logre e pesua pera sempre as ditas propriedades deste dote manssa e pasificamente e pera o asim e da maneyra que dito he o haverem de comprir diserão elles dotadores obrigavão suas pessoas e todos os mais seus bens moveis e de rais avidos e por aver que a sempre fazerem bem este dote obrigarão e em expecial hypotecarão as mesmas propriedades atras dotadas e confrontadas per tal que a expecial hypoteca não derogue a geral obrigação de todos os mais seus bens, nem pello contrario pera que por ellas e pello melhor para do dellas e dos mais seus bens haya sempre o dito dotado seu inteiro pagamento e satisfação, e pella mais abundante via que em direito haya lugar e que vindo elles dotadores per si ou outrem, em seus nomes com alguma materia de duvida, demanda ou embargos, asim na cauza principal, como em qualquer outra sobre o contheudo neste instrumento lhe não serão recebidos nem ³| com elles ouvidos, em juizo nem fora delle sem primeiro depositarem na mão do dito dotado toda a quantia e pressos declarados em que vão avaliadas as ditas

propriedades deste dote atras declaradas e confrontadas que receberão sem fiça nem obrigação alguma, porquanto d'agora pera o tal tempo ouverão per abonado pera o tal receber e athe fazerem o dito depozito lhes será denegada toda a audiencia aução e remedio de direito e não haverão provizão de Sua Magestade pella qual se excuzem de fazerem o dito depozito e havendo-a a renunção pera della não uzarem posto que deste instromento e clauzulla delle fação expressa e declarada menção e a dita clauzulla depozitaria me requererão elles dotadores de conformidade aquy escrevesse a qual eu escrevi, como dito he na forma da ley e provizão sobre a dita clauzulla passada e outorgarão mais elles dotadores que não cumprindo elles tudo pello modo e maneyra sobredito querem ser sitados e demandados pello contheudo nesta escriptura perante o juis de fora desta dita villa presente e futuro ou quem seu cargo servir, e perante todas as mais justiças, onde e perante quem o dito dotado os quizer sitar e demandar ahy se obrigarão elles dotadores que hirião responder e de si fazer todo o comprimento de direito e justiça e renunciarão o juis de seu foro e domicilio ferias de pão e vinho e logo sendo presente o dito dotado Antonio Barreto de Pinna por elle foi dito a mim tabalião e testemunhas ao diante nomeadas que elle aseitava este dote de seu patrimonio pera effeito de ser clerigo e se ordenar sacerdote asim e da maneyra que se nelle conthem em fee e testemunho de verdade asim o outorgarão elles dotadores e dotado e

todos juntamente e ada hum per si pedirãoa mim tabalião
lhe fizesse este publico instrumento de dote de patrimonio
deste dia pera todo sempre nesta nota e della dar os
treslados necessarios que pedirão e aseitarão e eu tabalião
como pessoa publica estepulante e aseitante pedy e
aseytesy em nome dos auzentes o que tocar pode.
Testemunas que forão ^{3v} | presentes Antonio Frois e Manoel
da Mata lavrador, moradores nesta villa que aquy asignarão
nesta nota com os ditos dotadores e dotado todos de seus
signaes costumados e eu tabalião dou fee serem elles
dotadores e dotado os proprios aqui contheudos Sebastião
Gomes da Sylva tabalião o escrevi. João Barreto de Pinna.
Donna Mariana Godinha Botelha. Monica de Pinna Barreto.
Antonio Barreto de Pinna. De Antonio Frois com huma crux.
Manoel da Matta. O qual instrumento de dotte de
patrimonio deste dia pera todo sempre asima e atras eu
sobredito Sebastião Gomes da Sylva tabalião publico de
notas por El-Rey nosso senhor em esta dita villa de Torres
Vedras e seu termo em meu livro de notas tomei e delle
bem e fielmente o tresladei, escrevi e consertei, a que me
reporto, e me assigney em publico e razo de meus signaes
que tais são:

(sinal do tabalião)

Em testemunho de verdade.

gratiz

Sebastião Gomes da Sylva

E Autuado tudo dei nesta ao Doutor Prometor Bento Ferreyra Feio, o screvi.

Ao Doutor Prometor aos 9 de Maio de 686.

Aos des dias do mês de Maio de mil e seiscentos e outenta e seis annos nesta cidade de Lixboa, no escritorio da Camara per parte do Doutor Prometor me forão dados estes auttos com a cotta abaixo escripta. Bento Ferreyra Feio o screvi.

⁴| Deve o suplicante apresentar os titollos das propriedades dotadas, faze-las avaliar, justificar em como os dotadores lhe podem fazer este dote sem prejuizo de terceiro, e que outrosim sam livres de todo e qualquer encargo e que nam ouse tudo nem conluio em esta doaçam meter-se de posse o suplicante fazer termo de non alienando termo de repetendo pelos dotadores, edital publicado na forma do estillo e satisfeito direi:

O Prometor Bento Ferreyra Feio

E dados como ditto he por estes auttos concluzos ao Muito Reverendo Doutor Antonio Vieira Leitão. Bento Ferreyra Feio, o escrevi.

Satisfaça ao que requiere o Prometor. Lixboa, 10 de Mayo de 1686.

Leitão

^{4v}| Aos quatro dias do mez de Setembro de mil e seiscentos e outenta e seis annos, nesta cidade de Lixboa escrivhãõ da Camara me forão dados huns papeis que aqui ajuntei e li o que se segue. Bento Ferreyra Feio, o escrevi.

[Dote de patrimonio de meu tio o Padre Antonio Barreto].